



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 045/2017

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 069/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A CONSTRUTORA COEFER LTDA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, e a empresa **CONSTRUTORA COEFER LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Francisco Freixinho, nº 93 – Centro – Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.135-320, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.594/0001-27, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios, **ORLANDO DE OLIVEIRA VICTORINO**, portador do CPF nº 041.449.537-34 e **MÍLVIO VICENTE BERTIN**, portador do CPF nº 005.659.548-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 3372/2010 e do Edital de Concorrência nº 01/2011, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 069/2012, conforme autorização da DIREXE em sua 2251ª reunião, realizada em 02/08/2017, com fulcro no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 5º (Quinto) Termo Aditivo a prorrogação excepcional do contrato C-SUPJUR nº 069/2012, pelo período de 12 meses, a contar de 06/08/2017, com fulcro no inciso II, § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do contrato C-SUPJUR nº 069/2012 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes de 12 (doze) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato se esvairá.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de nova contratação, a CONTRATADA será comunicada, formalmente, do encerramento do contrato C-SUPJUR nº 069/2012, com antecedência mínima da 60 (sessenta) dias.

CDRJ
DICTRA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 2.004.184,65 (dois milhões quatro mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 167.015,38 (cento e sessenta e sete mil quinze reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213216 – Conservação de Bens Imóveis - SUPENG.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 069/2012.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este 5º (Quinto) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ



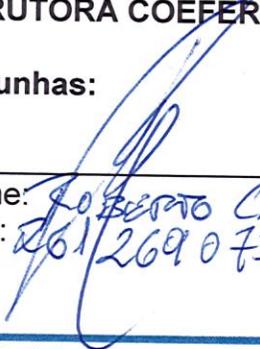


ORLANDO DE OLIVEIRA VICTORINO
Sócio
CONSTRUTORA COEFER LTDA



MÍLVIO VICENTE BERTIN
Sócio
CONSTRUTORA COEFER LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: **ROBERTO CATANO**
CPF: **261.269.077/87**

2) 

Nome: **THIAGO DA CUNHA E SOUZA**
CPF: **098.878.917-54**